



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.384/2016

Atribui denominação a bem público do Município de Alegre, e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PASCOAL POLASTRELI", a Unidade Básica de Saúde situada na sede do Distrito de Araraí, município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 09 de junho de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 13/06/2016.